



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
17/07/2025
TRT9

Vetor nº 283719 - Comitê de Segurança Institucional (CSI)

Ata/Pauta - 30.05.2025 - 1ª Reunião ordinária do Comitê de Segurança Institucional - 2025 (ID 13998305)

Agendamento (ID 13998306)

Data: 30/05/2025

Horário: 14:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

CÉLIO HORST WALDRAFF - COORDENADOR - Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência

ARNOR LIMA NETO - VICE-COORDENADOR - Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência

MARLI GOMES GONÇALVES - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de primeiro grau indicado(a) pela Presidência - SUPLENTE DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA

RAFAEL GUSTAVO PALUMBO - MEMBRO TITULAR - Magistrado de Primeiro Grau, indicado pelo Presidente - SUPLENTE RAFAEL TANNER FABRI

SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO - MEMBRO TITULAR - Juiz auxiliar da presidência - SUPLENTE ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP

SANDRO ALENCAR FURTADO - MEMBRO TITULAR - DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL

JOCEMAR PEREIRA DA SILVA - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

CLAUDIO GERMANO HUF - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - COORDENADORIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRANSPORTE

ALEX KINJI NAKAMURA - MEMBRO TITULAR - Agente de Polícia Judicial - SUPLENTE MARCELO ALEXANDRE DE AVELAR BANDIN

JAIME DE BRITTO - SECRETÁRIO - Chefe do Núcleo de Apoio aos Colegiados Temáticos

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

CÉLIO HORST WALDRAFF - COORDENADOR - Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência

MARLI GOMES GONÇALVES - MEMBRO TITULAR - Magistrado(a) de primeiro grau indicado(a) pela Presidência

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - MEMBRO SUPLENTE - Juíza auxiliar da presidência

SANDRO ALENCAR FURTADO - MEMBRO TITULAR - DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL

JOCEMAR PEREIRA DA SILVA - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

CLAUDIO GERMANO HUF - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR -



COORDENADORIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRANSPORTE
ALEX KINJI NAKAMURA- MEMBRO TITULAR - Agente de Polícia Judicial
JAIME DE BRITTO - SECRETÁRIO - Chefe do Núcleo de Apoio aos Colegiados Temáticos


CÉLIO
HORST
WALDRAFF
17/07/2025
TRT9

Link da reunião gravada: <https://drive.google.com/file/d/1ya2IZomINMctkVQ3ejuKesJI-ELYzCBm/view>

Itens da reunião (ID 13998314)

Item 1 (ID 13998315)

Nome do item: Apresentação e aprovação das minutas da Doutrina do Grupo GES e do Manual do COES

Descrição:

Em atenção à determinação da Presidência deste Regional, exarada em 30/10/2024, no âmbito do PROAD 5575/2024, que determinou a realização de adequações às minutas da Doutrina do Grupo GES e do Manual do COES, com posterior envio ao Comitê de Segurança Institucional para ciência e apreciação, informo que os ajustes necessários foram promovidos e os documentos estão prontos para a devida submissão ao Comitê.

Solução Proposta:

Após apresentação técnica pela Secretaria de Segurança Institucional (SSI), foram submetidas à análise do Comitê as versões finais da Doutrina do Grupo Especial de Segurança (GES) e do Manual do Curso de Operador Especial de Segurança (COES), elaboradas com base nos normativos vigentes e nos processos administrativos relacionados ao PROAD nº 5575/2024.

Deliberação:

1. Aprovada, por unanimidade, a versão final da Doutrina do GES e do Manual do COES apresentada pela SSI.
2. Autorizada a remessa dos documentos à Presidência do TRT9, para ratificação final e posterior disponibilização institucional.
3. Aprovada a autorização para atualizações pontuais da Doutrina e do Manual por meio de ato da Diretoria da SSI, com validação posterior pela Presidência.

Item 2 (ID 15392862)

Nome do item: Resolução CSJT nº 408/2025

Descrição:

Análise do impacto da Resolução CSJT nº 408/2025 sobre a estrutura da Secretaria de Segurança Institucional do TRT9.

Solução Proposta:

1. Que seja mantida a nomenclatura atual "Secretaria de Segurança Institucional (SSI)", por já estar em conformidade com os dispositivos da Resolução CSJT nº 408/2025 e do Ato TRT9 nº 165/2024.
2. Que se mantenha a atual vinculação da SSI diretamente à Presidência do TRT9, considerando o histórico de atuação, a orientação vigente e a autonomia administrativa do Tribunal quanto à vinculação das unidades administrativas.



Deliberação:

1. Foi mantida a nomenclatura atual “Secretaria de Segurança Institucional (SSI)”, por já estar em conformidade com os dispositivos da Resolução CSJT nº 408/2025 e do Ato TRT9 nº 165/2024.
2. Deliberou-se pela manutenção da atual vinculação da SSI diretamente à Presidência do TRT9, considerando o histórico de atuação, a orientação vigente e a autonomia administrativa do Tribunal quanto à vinculação das unidades administrativas.



CÉLIO
HORST
WALDRAFF
17/07/2025
TRT9

